

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## <u>LEI Nº 6.510</u> De 20 de dezembro de 2006

Dispõe sobre alterações na Lei n° 6.249, de 19 de abril de 2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara) e da outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do artigo 18, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005.

Art. 2º Fica revogado o inciso VI, do artigo 21, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005.

Art. 3º O § 4°, do artigo 52, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º Os atuais ocupantes dos empregos públicos que percebem a gratificação prevista no art. 42 da Lei nº 3.432, de 17 de março de 1988, e alterações posteriores, e que forem enquadrados nos termos do inciso I ou mesmo que venham a integrar o Quadro Suplementar de Pessoal do DAAE, passarão a percebê-la como vantagem pessoal."

ハヤ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeto Municipal

ENG° WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE Superintendente do DAAE

> DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN Secretário dos Negódios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RODRIGO EUTIGGI Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006. - ("PC").